



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021**  
(em 22 de dezembro de 2021)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 092/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, SOB Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA JONAS SCREMIN BROLESE - ME, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **JONAS SCREMIN BROLESE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.196.508/0001-09, com sede na rua Porto União, nº 215, bairro São Luiz, no município de Criciúma/SC, 88.803-300, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Jonas Scremin Brolese, CPF nº 053.480.079-35, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação da vigência do contrato supracitado emitido pelo Secretário Municipal;
- Considerando o disposto no Contrato nº 092/2021;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido, bem como a Decisão do Prefeito Municipal, também deferindo o mesmo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Original, celebrado em 24 de junho de 2021, sob nº 092/2021, abaixo especificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DO PRAZO**

**2ª.** A vigência do Contrato nº 092/2021 fica prorrogado até 31/12/2022.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3ª.** A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2022, a saber:

(14) 3.3.90.35.01.00.00.00

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 092/2021, celebrado em 24 de junho de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 22 de dezembro de 2021.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**JONAS SCREMIN BROLESE - ME**  
Contratado

### **TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Kessia Meurer  
CPF: 081.472.379-95